



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.509.473,38 (dez milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0002.2.0038-2.571.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 1.534.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.534.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0042-2.569.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ----- R\$ 599.877,56

2.05.01.12.361.0002.2.0040-2.571.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ----- R\$ 2.735.000,00

2.05.01.12.361.0002.2.0040-2.571.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ----- R\$ 715.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.049.877,56

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0045-2.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB ----- R\$ 544.483,98

2.05.02.12.361.0002.2.0046-2.546.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB ----- R\$ 401.870,62

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 946.354,60

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.362.0002.1.0014-2.571.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF. TULIO BENTO ----- R\$ 2.600.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 2.600.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 9.130.232,16

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026

Folha 02

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0013.2.0084-2.501.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA	-R\$ 220.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-R\$ 220.000,00
Total da Unidade 08	-R\$ 220.000,00
Total da Instituição 02	-R\$ 9.350.232,16
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS	
6.02.00.17.512.0019.1.0019-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-R\$ 1.134.400,00
Total da Sub-Unidade 00	-R\$ 1.134.400,00
Total da Unidade 02	-R\$ 1.134.400,00
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
6.03.01.17.512.0019.2.0129-2.501.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO/AGÊNC REGULADORA	-R\$ 24.841,22
Total da Sub-Unidade 01	-R\$ 24.841,22
Total da Unidade 03	-R\$ 24.841,22
Total da Instituição 06	-R\$ 10.509.473,38
Total Geral Acrescido	-R\$ 10.509.473,38

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos SUPERÁVIT FINANCEIRO, na forma do art. 43, §1º, II, e §2º da Lei Federal nº. 4.320/1964

Total Geral Anulado -R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2026.

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.825/2026

Folha 03

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo